

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002581/2007

Processo Nº 001090/2007

Data: 20/08/2007

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.700,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001116/2007

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2581, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2581 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 17 de agosto de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é para adequarmos o orçamento de 2007 do Poder Legislativo as suas necessidades e metas estabelecidas nas ações de planejamento que vêm sendo implementadas pela administração da Câmara Municipal de Vereadores.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

PROTOCOLO
Em 17/08/07 16:00 h
Daniel Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

**REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO**
Em 20/08/07
[Assinatura]
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 21/08/07
[Assinatura]
Ver. LEANDRO FELICIO OLIVEIRA
Presidente

[Assinatura]
SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 22.011/1

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 6.700,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

legais, SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições

FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no
valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) sob a seguinte classificação Orçamentária

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 6.700,00
U. Orc. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 6.700,00
Atividade 2 001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 6.700,00
3 3 00 30 00 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3 3 00 47 00 0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.000,00
3 3 00 35 00 0000 - Serviço de Consultoria.....	R\$ 700,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da
seguinte dotação

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 6.700,00
U. Orc. 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 6.700,00
Atividade 2 001 - Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 3.200,00
3 3 00 14 00 0000 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 3.200,00
Atividade 2 002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 3.500,00
3 3 00 08 00 0000 - Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$ 500,00
3 3 00 32 00 0000 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Fábio Raguso
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

m

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Vistos . . .

Considerando projeto de lei
n. 2581/2007, que autoriza a abertu-
ra de crédito suplementar por
redução de dotação, manifestamo-
nos pela apreciação, eis que em
consonância a legislação vigente.

Rutici, agosto de 2007.

A apreciação.

Ser: D. Pedeiros.

Presidente/Pelabora CCJ

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO
FISCALIZANDO CONTROLE.

DATA 21/AGOSTO/2007

PROJETO DE LEI 2582/2007

PARALELA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.700,00
POR RESCISÃO DE CONTRATO.

ESTE PROJETO É UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA CANCELAR OS DESPESAS PARA ATENDER VÁRIAS
ATIVIDADES DESTA PODER, ESTA DE ACORDO NA LEI
DE ORÇAMENTO MUNICIPAL DESTA ANO

ESTA APTO A SER VOTADO.

É O PARALELA.

DATA 21/AGOSTO/2007

VER. PAULO MARQUES

PROVISOIRE DELEGAÇÃO

VER. DESEMPENHO
DESEMPENHO

VER. PAULO MARQUES LOPES
MONTES.